SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0639

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal da Serra da Bolívia, regulamentando o art. 1º da Lei nº 26/93 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABERIBÉ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, decreta:

Considerando a Constituição Federal de 1988 que diz em seu artigo 225 *Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.* § 1º *Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:* III - *definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;*
Considerando a Lei Federal 9.985 / 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, especialmente, o que consta do seu artigo 8 - IV, *no qual dispõe que as Unidades de Conservação da categoria Monumento Natural, estão inseridas no Grupo das Unidades de Conservação de Proteção Integral* e Art. 12. *O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica* § 1o *O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.*
Considerando a lei estadual 5.100 / 07 que cria o ICMS verde, com o qual estabelece que para fins de repasse da porcentagem correspondente do tributo, um dos critérios a serem cumpridos pelos municípios é a criação de Unidades de Conservação nos moldes da lei SNUC, assim sendo, a criação de áreas protegidas ou unidades de conservação é uma das estratégias primordiais para a conservação da biodiversidade visando frear o processo de degradação ambiental e para o aumento na arrecadação tributária dos municípios que investem na proteção de seus remanescentes florestais, e

Considerando a Lei Municipal nº 026/93 que autoriza o Poder Executivo a proceder o tombamento e a conservação ambiental de área da Serra da Bolívia.

Art. 1º. Fica denominado **Monumento Natural Municipal da Serra da Bolívia** a área de 333 ha (trezentos e trinta e três hectares), situado no Município de Aperibé, localizado na Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul na zona rural da cidade de Aperibé, incluída no bioma Mata Atlântica. A referida área é delimitada por um polígono irregular cujas coordenadas dos vértices encontram-se em anexo único desta Lei.

Art. 2º - São objetivos a serem alcançados com a criação do Monumento Natural Municipal da Serra da Bolívia.
I – a recuperação e preservação da cobertura vegetal existente e da fauna nativa;

II – o estímulo das atividades de lazer e do turismo, quando compatíveis com os demais objetivos do Monumento e com anuência dos proprietários;

III – a proteção e valorização do patrimônio natural;

IV – promover o desenvolvimento de programas de educação ambiental;

V – preservar a existência de área verde municipal, visando o bem-estar, e aproximação de seus habitantes com a natureza;

Art. 3º. São proibidas, no **Monumento**, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os objetivos do seu Plano de Manejo e seus regulamentos, tais como:

I – a extração, corte ou retirada de vegetação nativa;

II – as ações que impeçam ou dificultem a regeneração natural da vegetação nativa;

III – a extração de recursos hídricos ou minerais do solo e subsolo;

IV – caça ou perseguição de animais, bem como a retirada de ovos, destruição de seus ninhos ou criadores;

V – o emprego de fogo sob qualquer pretexto;

VI – os cortes, aterros ou qualquer alteração de perfil natural do terreno, exceto os aprovados pelo órgão gestor;

VII – a implantação, expansão ou alteração dos traços do projeto de serviços públicos, tais como rede de abastecimento de água, de esgoto, de transmissão de energia elétrica, de telefone;

Parágrafo Único – qualquer intervenção, obra ou atividade de caráter público ou privado deve ser previamente avaliada e aprovada pelo órgão responsável pela administração do Monumento.

Art. 4º - O **Monumento** será administrado por órgão colegiado, onde se farão presentes os proprietários e um representante do poder público municipal, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 5º - Ficará instituído, em consulta pública, o Conselho Consultivo do **Monumento Natural Municipal da Serra da Bolívia**, em conformidade com o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Conservação (SNUC), constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil, com as seguintes atribuições:
I – participar da elaboração, avaliação execução e divulgação de projetos relativos ao Monumento.

II – realização de atividades de mobilização da população e apoio à conservação, proteção e fiscalização ambiental;

III – participar na identificação de parcerias e captação de recursos para a implantação de projetos.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação desta Lei, para a elaboração do Plano de Manejo do **Monumento.**

§ 1º. O Município poderá efetivar convênios com pessoas físicas, jurídicas, organizações não governamentais ou legalmente constituídas, com objetivo de desenvolver atividades estabelecidas no Plano de Manejo.

§ 2º. O Plano de Manejo deve abranger toda a área do **Monumento**, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover a sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas, sem comprometimento dos objetivos da criação do **Monumento.**

Art. 7º - As infrações ao disposto no presente decreto, bem como às demais normas de proteção ambiental sujeitarão os infratores às sanções legais aplicáveis, sem prejuízo da obrigação de reparação e indenização dos danos.

Art. 8º – Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 27 de março de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Coordenadas dos Pontos de Delimitação do Monumento Natural da Serra da Bolívia

Demarcação georreferenciada - projeção horizontal: DATUM WGS 84, Zn 23K
- projeção vertical: DATUM Imbituba, SC

Ponto	Coordenadas		Distância (m)	Distância acumulada (m)	AZIMUTH
	Longitude	Latitude			
1	796891,31	7601282,47			
2	797124,95	7601279,57	234,51	234,51	90,71124
3	797123,20	7601313,44	33,91	268,42	357,04734
4	797124,40	7601335,83	22,43	290,85	3,06627
5	797128,65	7601355,27	19,90	310,74	12,33591
6	797134,9	7601369,45	15,52	326,26	24,01298
7	797156,60	7601391,12	30,62	356,89	44,94664
8	797181,60	7601401,74	27,16	384,05	66,98821
9	797293,82	7601431,28	116,04	500,09	75,25008
10	797309,56	7601441,38	18,70	518,79	57,31380
11	797342,53	7601474,65	46,84	565,63	44,73919
12	797342,43	7601497,20	22,55	588,18	359,74120
13	797315,71	7601542,43	52,54	640,71	329,43382
14	797309,47	7601568,66	26,96	667,67	346,60797
15	797311,24	7601595,57	26,98	694,65	3,76746
16	797328,93	7601621,68	31,54	726,18	34,11838
17	797334,41	7601624,42	6,13	732,31	63,48896
18	797344,13	7601636,57	15,56	747,87	w38,63807
19	797372,40	7601659,65	36,49	784,36	50,77655
20	797383,24	7601662,02	11,10	795,46	77,68868
21	797393,78	7601668,80	12,53	807,99	57,23769
22	797430,50	7601681,98	39,02	847,01	70,25016
23	797499,75	7601698,02	71,08	918,09	76,96299
24	797532,48	7601698,90	32,74	950,83	88,45131
25	797580,87	7601689,29	49,34	1000,17	101,23693
26	797594,32	7601691,34	13,61	1013,78	81,31701
27	797604,13	7601697,77	11,73	1025,50	56,77426
28	797643,62	7601765,01	77,98	1103,48	30,42376
29	797676,78	7601814,91	59,91	1163,40	33,59919
30	797720,23	7601865,62	66,77	1230,17	40,59639
31	797755,01	7601895,79	46,04	1276,21	49,06083
32	797797,70	7601914,31	46,54	1322,75	66,53943
33	797825,53	7601922,77	29,09	1351,84	73,10549
34	797856,36	7601924,48	30,88	1382,71	86,82425
35	797885,68	7601918,76	29,87	1412,58	101,03341
36	797920,58	7601898,16	40,53	1453,11	120,54964
37	797936,16	7601895,27	15,84	1468,95	100,49220
38	797950,30	7601903,16	16,20	1485,15	60,86335
39	797967,40	7601949,55	49,44	1534,59	20,23278
40	797997,66	7601989,21	49,88	1584,47	37,34124
41	798015,30	7602003,34	22,61	1607,08	51,29926
42	798050,44	7602023,19	40,35	1647,43	60,54124
43	798116,85	7602038,84	68,23	1715,66	76,74038
44	798132,95	7602039,64	16,12	1731,78	87,13056
45	798188,65	7602054,74	57,71	1789,49	74,83155
46	798198,17	7602055,29	9,54	1799,04	86,73986
47	798253,79	7602080,68	61,14	1860,17	65,45944
48	798292,62	7602107,40	47,14	1907,31	55,46366
49	798322,49	7602122,30	33,37	1940,68	63,49863
50	798338,26	7602125,50	16,10	1956,78	78,51132
51	798354,83	7602125,45	16,57	1973,35	90,16233
52	798404,65	7602113,33	51,28	2024,63	103,67422
53	798431,96	7602099,17	30,77	2055,39	117,41313
54	798450,79	7602094,72	19,35	2074,74	103,29696
55	798468,05	7602108,10	21,83	2096,57	52,20953
56	798468,10	7602136,77	28,68	2125,25	0,09725
57	798477,12	7602156,24	21,46	2146,71	24,86506
58	798526,07	7602198,77	64,84	2211,55	49,01866
59	798562,85	7602221,59	43,28	2254,83	58,17905
60	798612,33	7602243,43	54,09	2308,92	66,18478
61	798673,99	7602260,79	64,05	2372,98	74,27388
62	798716,72	7602266,96	43,18	2416,16	81,78977
63	798783,06	7602287,75	69,51	2485,67	72,59844
64	798826,17	7602316,85	52,02	2537,69	55,97649
65	798852,51	7602344,93	38,50	2576,19	43,16737
66	798884,05	7602384,29	50,44	2626,62	38,71136
67	798896,38	7602395,46	16,64	2643,26	47,82821
68	798924,91	7602413,05	33,51	2676,78	58,32902
69	798951,45	7602421,32	27,81	2704,58	72,70473
70	798979,49	7602426,25	28,47	2733,05	80,03139
71	798990,19	7602431,65	11,98	2745,03	63,22738
72	798997,34	7602439,52	10,64	2755,67	42,23875
73	799000,70	7602454,83	15,67	2771,34	12,40431
74	798976,88	7602498,85	50,06	2821,39	331,57242
75	798947,45	7602568,21	75,35	2896,75	337,01096
76	798947,44	7602592,22	24,01	2920,76	359,99116
77	798958,79	7602619,34	29,40	2950,15	22,69689
78	798970,30	7602635,77	20,06	2970,21	35,01233
79	798990,05	7602651,94	25,52	2995,74	50,69455
80	799015,72	7602668,76	30,69	3026,43	56,77207
81	799078,27	7602689,85	66,01	3092,44	71,36856
82	799148,51	7602694,62	70,40	3162,85	86,11462
83	799199,65	7602684,82	52,07	3214,91	100,84968
84	799242,89	7602670,58	45,53	3260,44	108,22877
85	799244,96	7602667,90	3,38	3263,82	142,40673
86	799279,18	7602658,22	35,56	3299,38	105,79452
87	799303,57	7602647,01	26,85	3326,23	114,68496
88	799328,44	7602640,06	25,82	3352,05	105,60293
89	799347,65	7602638,90	19,25	3371,30	93,46504
90	799361,15	7602646,95	15,72	3387,02	59,18051
91	799370,02	7602658,66	14,69	3401,70	37,12951
92	799379,81	7602704,20	46,58	3448,28	12,13748
93	799385,50	7602717,66	14,62	3462,90	22,90931
94	799402,81	7602744,05	31,56	3494,46	33,25777
95	799422,20	7602762,72	26,91	3521,37	46,09450
96	799459,91	7602824,84	72,67	3594,04	31,26262
97	799472,50	7602851,07	29,10	3623,14	25,63681
98	799485,85	7602917,33	67,59	3690,73	11,39473
99	799487,57	7602946,19	28,91	3719,64	3,39811
100	799490,83	7602957,15	11,44	3731,08	16,59275
101	799494,82	7602999,62	42,66	3773,74	5,35919
102	799514,13	7603044,97	49,29	3823,03	23,06143
103	799532,44	7603065,50	27,52	3850,54	41,74336
104	799548,42	7603074,32	18,25	3868,79	61,10475
105	799545,37	7603094,51	20,42	3889,21	351,42466
106	799523,98	7603166,48	75,08	3964,29	343,44277
107	799510,70	7603185,17	22,93	3987,22	324,61389
108	799488,48	7603209,76	33,14	4020,35	317,89540
109	799477,13	7603226,04	19,86	4040,21	325,11661

110	799467,99	7603244,74	20,81	4061,02	333,95548
111	799466,01	7603269,91	25,25	4086,26	355,50329
112	799456,61	7603307,95	39,19	4125,45	346,11231
113	799441,54	7603320,78	19,79	4145,24	310,43639
114	799437,47	7603343,03	22,61	4167,85	349,63408
115	799448,97	7603364,38	24,25	4192,10	28,29521
116	799840,92	7603100,51	472,50	4664,60	123,94928
117	799876,89	7603074,06	44,65	4709,25	126,33386
118	799910,09	7603039,94	47,61	4756,86	135,78778
119	799977,74	7602954,21	109,21	4866,06	141,72137
120	800084,40	7602848,59	150,11	5016,17	134,72036
121	800141,99	7602770,82	96,77	5112,94	143,47593
122	800170,94	7602703,65	73,14	5186,08	156,68767
123	800161,35	7602644,84	59,59	5245,67	189,26026
124	800133,81	7602590,45	60,96	5306,63	206,85099
125	800119,57	7602573,65	22,03	5328,66	220,27965
126	800075,65	7602540,15	55,24	5383,89	232,66902
127	799968,51	7602510,78	111,09	5494,98	254,67070
128	799931,16	7602494,63	40,70	5535,68	246,61037
129	799897,13	7602461,50	47,49	5583,17	225,77715
130	799815,40	7602345,49	141,91	5725,08	215,16538
131	799744,37	7602284,12	93,87	5818,95	229,17129
132	799738,00	7602273,68	12,24	5831,19	211,37648
133	799738,02	7602266,65	7,02	5838,21	179,81112
134	799742,84	7602254,69	12,90	5851,11	158,04498
135	799750,42	7602247,76	10,27	5861,37	132,44390
136	799829,39	7602216,46	84,95	5946,32	111,62129
137	799886,25	7602185,91	64,55	6010,87	118,25385
138	799939,68	7602164,90	57,42	6068,29	111,46285
139	799975,01	7602157,08	36,18	6104,47	102,47721
140	800014,42	7602156,40	39,42	6143,89	90,99686
141	800050,62	7602158,69	36,27	6180,16	86,37634
142	800084,81	7602154,69	34,42	6214,58	96,66342
143	800098,00	7602150,54	13,82	6228,41	107,48984
144	800111,68	7602140,25	17,12	6245,52	126,94265
145	800129,71	7602116,10	30,14	6275,66	143,24761
146	800128,03	7602088,41	27,74	6303,40	183,47422
147	800113,59	7602059,32	32,48	6335,88	206,39601
148	800096,41	7602044,38	22,77	6358,65	228,98223
149	800061,43	7602027,62	38,79	6397,44	244,40321
150	800007,21	7602012,78	56,22	6453,66	254,68670
151	799974,93	7601998,98	35,10	6488,76	246,85231
152	799954,14	7601978,84	28,95	6517,70	225,92241
153	799940,00	7601953,91	28,66	6546,36	209,55638
154	799929,15	7601928,21	27,90	6574,26	202,87958
155	799916,29	7601868,98	60,60	6634,87	192,25187
156	799915,75	7601845,72	23,27	6658,14	181,34185
157	799918,70	7601814,30	31,56	6689,69	174,62330
158	799932,65	7601758,59	57,43	6747,12	165,94448
159	799966,52	7601684,63	81,34	6828,47	155,39841
160	799972,37	7601666,36	19,19	6847,66	162,22899
161	799973,94	7601648,98	17,45	6865,11	174,84508
162	799971,47	7601618,58	30,50	6895,60	184,65515
163	799959,16	7601597,55	24,37	6919,97	210,32448
164	799932,38	7601570,63	37,98	6957,95	224,86064
165	799902,03	7601552,31	35,45	6993,39	238,88037
166	799866,37	7601543,24	36,80	7030,19	255,73453
167	799828,20	7601543,45	38,16	7068,35	270,30404
168	799775,56	7601550,40	53,10	7121,46	277,52046
169	799761,72	7601548,84	13,92	7135,38	263,59533
170	799748,34	7601539,78	16,16	7151,54	235,89208
171	799722,79	7601499,83	47,43	7198,96	212,60301
172	799709,33	7601485,54	19,63	7218,59	223,29632
173	799694,53	7601476,04	17,58	7236,18	237,28717
174	799640,21	7601462,02	56,10	7292,28	255,52421
175	799512,52	7601451,56	128,11	7420,39	265,32092
176	799475,51	7601444,36	37,71	7458,10	258,98641
177	799385,16	7601417,87	94,15	7552,26	253,65637
178	799350,61	7601401,47	38,25	7590,50	244,61422
179	799334,31	7601390,09	19,88	7610,38	235,09029
180	799241,16	7601308,85	123,61	7733,98	228,90457
181	799207,92	7601295,97	35,65	7769,63	248,81904
182	799165,30	7601294,22	42,65	7812,29	267,65749
183	799096,83	7601296,94	68,52	7880,81	272,26926
184	799037,41	7601304,82	59,94	7940,75	277,55525
185	799003,65	7601297,56	34,54	7975,28	257,86670
186	798991,93	7601282,76	18,88	7994,17	218,36996
187	799002,46	7601225,37	58,35	8052,51	169,59749
188	799002,45	7601207,59	17,78	8070,29	180,03197
189	798997,55	7601192,99	15,41	8085,70	198,55585
190	798981,41	7601175,88	23,51	8109,21	223,33742
191	798967,37	7601166,05	17,15	8126,35	234,98688
192	798900,81	7601139,34	71,72	8198,07	248,13528
193	798692,22	7601102,97	211,74	8409,81	260,11026
194	798660,23	7601093,15	33,47	8443,27	252,93203
195	798581,07	7601053,36	88,60	8531,87	243,31048
196	798535,18	7601019,59	56,98	8588,85	233,65960
197	798485,28	7600989,89	58,07	8646,91	239,23439
198	798433,42	7600966,03	57,09	8704,00	245,29665
199	798376,68	7600951,56	58,55	8762,56	255,69079
200	798348,79	7600947,37	28,21	8790,76	261,45538
201	798294,21	7600944,91	54,64	8845,40	267,42596
202	798261,24	7600948,76	33,19	8878,59	276,65807
203	798230,11	7600956,34	32,04	8910,63	283,67677
204	798206,38	7600965,79	25,54	8936,17	291,70954
205	798162,01	7600994,77	53,00	8989,16	303,15441
206	798150,43	7601009,40	18,66	9007,82	321,63616
207	798134,92	7601043,18	37,17	9044,99	335,32970
208	798129,93	7601098,69	55,74	9100,73	354,86282
209	798136,56	7601164,91	66,55	9167,28	5,71528
210	798127,65	7601218,54	54,36	9221,65	350,57308
211	798080,46	7601303,12	96,86	9318,50	330,83874
212	798071,12	7601314,20	14,49	9332,99	319,89803
213	798070,59	7601318,51	4,34	9337,33	352,98212
214	798065,07	7601323,14	7,21	9344,54	309,96889
215	798061,81	7601338,01	15,22	9359,76	347,63387
216	798057,83	7601345,48	8,46	9368,22	331,95174
217	798056,17	7601381,20	35,76	9403,98	357,33161
218	798052,96	7601394,73	13,91	9417,89	346,68662
219	798047,23	7601403,51	10,48	9428,37	326,85795
220	798038,33	7601402,19	9,00	9437,36	261,58154
221	798020,69	7601392,46	20,15	9457,51	241,10848
222	797986,11	7601360,80	46,88	9504,39	227,52537
223	797945,62	7601360,76	40,49	9544,89	269,94929
224	797929,74	7601357,47	16,22	9561,11	258,29212
225	797918,36	7601339,09	21,61	9582,72	211,75297
226	797921,52	7601323,04	16,36	9599,09	168,88467
227	797933,04	7601304,68	21,67	9620,76	147,87454
228	797944,25	7601280,95	26,25	9647,01	154,71813
229	797940,29	7601251,69	29,53	9676,54	187,71019
230	797928,92	7601216,84	36,66	9713,19	198,06514
231	797900,78	7601191,32	37,99	9751,18	227,79811
232	797882,67	7601180,87	20,91	9772,09	240,01500
233	797832,40	7601168,36	51,80	9823,89	256,02698
234	797808,21	7601158,84	25,99	9849,88	248,52732
235	797799,90	7601145,15	16,02	9865,91	211,24705
236	797799,18	7601127,99	17,17	9883,07	182,40961
237	797803,96	7601093,55	34,77	9917,84	172,09975
238	797795,45	7601040,87	53,37	9971,21	189,17359
239	797776,11	7600989,84	54,57	10025,79	200,76160
240	797735,39	7600928,31	73,79	10099,57	213,49560
241	797655,24	7600853,77	109,45	10209,02	227,07525
242	797609,42	7600823,85	54,73	10263,75	236,85520
243	797541,12	7600801,18	71,97	10335,72	251,63955
244	797470,35	7600785,88	72,40	10408,12	257,80032
245	797417,19	7600783,37	53,21	10461,33	267,30069
246	797329,35	7600795,69	88,70	10550,03	277,98623
247	797277,70	7600813,16	54,53	10604,56	288,68356
248	797140,16	7600872,47	149,78	10754,34	293,32750
249	797101,08	7600895,37	45,30	10799,64	300,37075
250	797066,74	7600923,10	44,13	10843,77	308,91139
251	797034,16	7600962,89	51,43	10895,20	320,69173
252	797012,92	7600996,84	40,05	10935,25	327,96772
253	796934,60	7601189,75	208,21	11143,45	337,90413
254	796908,37	7601240,88	57,46	11200,92	332,83789
1	796891,31	7601282,47	44,96	11245,87	337,70144

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:0D68A34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 004-12

Processo nº 0560-11
TP : **nº 002-12-FMS**
Partes: PMA X Barros de Aperibé Auto Posto de Combustível LTDA
Objeto: Aquisição de combustível para atender o Fundo Municipal de saúde.
Valor: R$ 91.965,26 **(Noventa e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para o exercício de 2012.**
Prazo de execução: até 31/12/2012. Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 13/03/2012.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:44A02C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL FMS

Processo nº 0034-12
Dispensa de Licitação
Partes: PMA X JAIME WALBERTO MACHADO
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 8.000,00 **(Oito mil reais) , sendo o valor mensal de R0,00 (Oitocentos reais)**
Prazo de execução: 10(dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato., até 31/12/2012.
Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 13/03/2012

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E2530488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 046/2012

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 49.737,07	27/03/12

Aperibé, 27 de março de 2012.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:69230943

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.094 DE 28 DE MARÇO DE 2012

"fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 538.231,78 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 721, DE 30/12/2011, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 538.231,78 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.032 – Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Apoio	400.000,00
3.1.91.11.02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Magistério	138.231,78
Total do Programa		**538.231,78**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro à conta dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, conforme o exposto no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
Demonstrativo do Superávit Financeiro

SUPERÁVIT 2011		
FUNDEB		
	915.493,37	Saldo bancário em 31.12
	3.837,36	Restos a Pagar ant. a 2011
	373.424,23	Restos a Pagar 2011
	538.231,78	**SALDO FINAL**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita,RJ, 28 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CD5E4657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.095 DE 28 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 367 de 25 de abril de 2007, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde, e considerando o resultado da eleição dos representantes não-governamentais realizado em 03 de março de 2012, conforme apresentado pela Comissão Eleitoral, **D E C R E T A:**
Art. 1º- Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2012/2014, os membros titulares e suplentes indicados pelos órgãos e entidades eleitos no processo de escolha convocado através de Edital em anexo a Resolução 001/2012 do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:
10 (Dez) representantes do segmento de usuários do Sistema Único de Saúde, assim distribuídos:
04 de Organizações de Moradores:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JACUTINGA – A.B.J.
Titular: Carlos Alberto da Silva Sacramento
Suplente: Noemi de Souza Rocha Ferreira
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE EDSON PASSOS E ADJACÊNCIAS– AMEP
Titular: Teresinha Maria de Lima Brito
Suplente: Lúcia de Souza Paschoal Vieira
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM CAROLINA E ADJACÊNCIAS
Titular: Wayce Barros Silva
Suplente: Raquel de Carvalho
FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MESQUITA – FAMMESQ
Titular: Ana Leila Gonçalves
Suplente: Daniel França Vieira da Silva
01 de entidade comunitária de representação de Pessoas Idosas:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV
Titular: Sylvio Antônio Lucas de Oliveira
Suplente: Beatriz Valeria Ferreira de Oliveira
01 de Movimentos em Defesa dos Direitos da População Negra:
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE DAVI
Titular: Nilson Daniel dos Santos
Suplente: Edmilson Fernandes da Silva
01 de Associação de representação de Pessoas com Deficiência ou Patologias:
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AFESP
Titular: Cintia Marcelino de Souza
Suplente: Maria Almerinda dos Santos Calheiros
01 de Movimentos Sociais ou Organizações Não Governamentais:

ASSOCIAÇÃO DE GAYS E AMIGOS DE NOVA IGUAÇU E MESQUITA – AGANIM
Titular: Helida Mascarenhas Ferreira
Suplente: Manoel Ferreira da Cunha
01 de Organizações Religiosas
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Titular: Amauri Baggio
Suplente: Antônio Fernando dos Santos
01 de Movimentos Populares Organizados Rurais ou Urbanos:
PASTORAL DA SAÚDE
Titular: Elza Valério da Silva Barros
Suplente: Severina dos Santos Barreto
05 representantes de entidades dos trabalhadores da área de Saúde, assim distribuídos:
03 representantes de entidades sindicais de representação de trabalhadores na área da saúde:
SINTRASEF - Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Rio de Janeiro:
Titular: Genaldio Pereira Lima
Suplente: Sérgio Vigas
SINTSAUDE - Sindicato dos Trabalhadores no Combate as Endemias e Saúde Preventiva/RJ
Titular: Rosangela da Silva Souza
Suplente: Luciene de Matos Silva
SINDISPREV – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social/RJ
Titular: Washington Luiz da Silva Soares
Suplente: Eunice Barreto Lima
02 representantes de Conselhos de Classe:
CREFITO: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª região
Titular: Rosane Cordeiro
Suplente: Ana Paula Oliveira Drumond da Cruz
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Titular: Licurgo José dos Reis Neto
Suplente: Nelson Rovelhi
02 representantes de prestadores de serviço de saúde do Sistema Único de Saúde Municipal:
ULTRIMAGEM – CENTRO DE IMAGEM NUCLEAR INTEGRADA LTDA.
Titular: Luana de Araújo Neves Costa
Suplente: Carmen Lucia Maceira Alves
LABORATÓRIO LUIS FERNANDO SOARES
Titular: Fernando José Vieira Soares
Suplente: Claudelice Ananias Lemos
03 representantes do Poder Executivo
Titular: Irany Miranda
Titular: Fábio Fernando de Azevedo Pereira
Titular: Solange Baptista de Carvalho Domingues
Suplente: Felisbela Antônia da Costa
Suplente: Janequele de Azevedo
Suplente: Glaucia de Araújo Almeida
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Mesquita, RJ, 28 de março de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5D43E851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **MARCUS VINÍCIUS FERNANDES COUTINHO,** matrícula n° 13/007.091-2, cargo Professor II/Educação Infantil, lotado na SEMED, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2991/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 28 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:909CDF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **BIANCA HELENA DE SOUZA,** matrícula n° 13/006.464-5, cargo Inspetor de Aluno, lotada na Escola Municipal Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2994/12, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C156C269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**CONCEDE:**
Licença prêmio por 14 (quatorze) meses para a servidora **LEILA MAGALHÃES ROCHA,** matrícula n° 10/682.296-9, Professora Classe II Nível II, lotada na Escola Municipal Dr. Manoel Reis, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 01/0395/12, a contar da data da publicação.

Mesquita, RJ, 28 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D620BCD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **ENRICO NASCIMENTO DOS DANTOS,** matrícula n°
10/002.926, cargo Professor I- Português, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2697/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 28 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FAA262C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **JOCIENE MARTINS MATHEUS** matrícula n° 13/006.795-4, cargo Professor II, lotada na Escola Municipal Genair Ramos Gabriel, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/3066/12, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6BD8F05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **FÁTIMA DE MIRANDA GUSMÃO** matrícula n° 10/002.904-1, cargo Professor I/Inglês, lotada na Escola Municipal Américo dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2913/12, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2541463A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Rescindir o contrato de trabalho por tempo determinado, a pedido da servidora **CLÁUDIA DOMINGUES COSTA FONSECA**, matrícula n° 25.003.759, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no PSF Valter Borges, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/3416/12, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7361CF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **WELLIGTON SIMIÃO DE SOUZA** matrícula n° 10/002.972-6, cargo Professor I/Matemática, lotada na Escola Municipal Dr. Manoel Reis, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2869/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 28 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0ED02C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **LILIANE MARQUES DE OLIVEIRA,** matrícula n° 10/004.905-0, cargo professor I/ Geografia, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2784/12, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 28 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A4A7D27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e, **RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **SIMONE WANDERLEY DE FREITAS,** matrícula n° 13/006.515-3, cargo professor II/ Anos Iniciais, lotada na Escola Municipal Maria Dolores de Mello Porto, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 03/2742/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 28 de março de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:16EEE827

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 03/3118/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls 26/27 e Controladoria Geral do Município em fls 28, homologo a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, do art. 25 c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, adjudicando ao IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para pagamento das incrições de 03 (três) servidores no curso "Final de Mandato: Orientações para Transição", a pedido da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 28 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B6C4B965

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 03/2739/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 22/23 e Controladoria Geral do Município em fl. 24, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 04/2012, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, vencedora no item 01, no valor total de R$ 4.916,00 (quatro mil novecentos e dezesseis reais); por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de centrífuga para sorologia no laboratório da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Mário Bento. Após o Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho

Mesquita, RJ, 27 de março de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D0A0ED67

GABINETE DO PREFEITO
***EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Termo Aditivo nº 020/2012 ao Contrato de Locação nº 007/2011. PARTES: Município de Mesquita e **PATRICIA PINHEIRO GOMES REPRESENTADA POR MARCEL ROBERTO PINHEIRO GOMES OBJETO:** Alteração da cláusula terceira do referido contrato de locação, prorrogando sua vigência e não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: a partir de 03 de março de 2012 à 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 01/0205/12.

Mesquita, RJ, 23 de março de 2012.

MARCIA REGINA LOPES DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
(*) Republicado por ter saído com incorreção

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:18179B0A

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

EDITAL CCMM nº 013/2012
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita, - CCMM, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a Pauta da Sessão de Julgamento, a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, na rua Mister Watkins, 22, Centro – Mesquita, no dias e horários abaixo discriminados:
PAUTA DE JULGAMENTO PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/04/2012 às 10HORAS.

RECURSO DE OFÍCIO – PRIMEIRA CÂMARA Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal Relator(a): Conselheiro Phelipe Daniel Bitencourt Amorim Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva Hora: 10:00		
PROCESSO	**ANEXO**	**CONTRIBUINTE**
12/153/CCMM-11	02/2029/11	Adélia Ramos da Silva
12/154/CCMM-11	03/2273/10	Rosalina Costa
12/157/CCMM-11	06/7309/10	Sandra Wanderley

Mesquita, 28 de março de 2012.

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9B1399D8

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

EDITAL CCMM nº 014/2012
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita, - CCMM, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a Pauta da Sessão de Julgamento, a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, na rua Mister Watkins, 22, Centro – Mesquita, no dias e horários abaixo discriminados:
PAUTA DE JULGAMENTO PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/04/2012 às 10HORAS.

RECURSO DE OFÍCIO – PRIMEIRA CÂMARA Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal Relator(a): Conselheira Arlinda Abreu da Silva Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva Hora: 10:00		
PROCESSO	**ANEXO**	**CONTRIBUINTE**
02/002/CCMM-11	10/11046/11	Felipe Bernard Fernandes da Silva
02/003/CCMM-11	08/8758/11	Dinorah Barbosa Rabello
02/004/CCMM-11	08/8951/11	Adriana da Silva Rabello

Mesquita, 28 de março de 2012.

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DE51CDB8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DA

PROCESSO Nº. 12/12226/11
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 02/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Apoio ao Gerenciamento e Supervisão de Obras de Infra-Estrutura do PAC 2 na localidade da Caixa D'Água, no Bairro Coréia, **foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.**
NOVA SESSÃO DE ABERTURA: 02/05/2012 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: SEMOSP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 29/03/2012 poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 10 (dez) resmas de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da Cpl
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7F59418E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 03/3307/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 24/25 e Controladoria Geral do Município em fls. 26, homologo a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para o pagamento de taxas de inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em favor da em favor da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro (Undime-RJ), no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** com vistas à participação no 60º Fórum de Dirigentes Municipais de Educação. Após, ao Setor de Orçamento e Finanças da SEMED para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 28 de março de 2012.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0EA75260

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº. 001 - 2012

A **Prefeitura Municipal de Pinheiral** torna pública a retificação do Capítulo 2. Das Condições para Inscrição e do Capítulo 12. Da Contratação, do Edital nº 01/2012 do Processo Seletivo destinado à

contratação temporária dos empregos públicos atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro de reserva, conforme a seguir:

No Capítulo 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Exclui-se:

2.1.3. Residir no bairro em que prestará serviço, dentro do Município de Pinheiral, há, pelo menos, 2 (dois) anos;

No Capítulo 12. DA CONTRATAÇÃO

Exclui-se:

12.3.1.5. caso o ocupante do emprego público não atenda ao disposto no inciso III do artigo 8º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência; e

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2012 do Processo Seletivo para a **Prefeitura Municipal de Pinheiral**.

Pinheiral, 27 de março de 2012.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8BBAB8B8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REFORMA DA PRAÇA CORONEL LEITE PINTO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM SANTA ISABEL DO RIO PRETO
PROCESSO Nº: 24175/2011
CONTRATO Nº: 330/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJE TECNOFORTE CONSTRUTORA LTDA ME.

OBJETO: FICA ESTABELECIDA QUE A CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, PASSA A SER DE R$ 314.422,44 (TREZENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ORÇAMNETÁRIA DE CUSTOS.

DATA: 20 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:0E03E08F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍDO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2012

LEI, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até 02/2012	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	37.625.130,0	37.625.130,0	6.453.805,0	17,2	6.453.805,0	17,2	31.171.325,0
RECEITAS CORRENTES	37.625.130,0	37.625.130,0	6.453.805,0	17,2	6.453.805,0	17,2	31.171.325,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.684.080,2	1.684.080,2	142.948,9	8,5	142.948,9	8,5	1.541.131,3
Impostos	1.608.357,0	1.608.357,0	141.484,5	8,8	141.484,5	8,8	1.466.872,5
Taxas	75.723,2	75.723,2	1.464,4	1,9	1.464,4	1,9	74.258,8
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.107,0	63.107,0	10.034,2	15,9	10.034,2	15,9	53.072,8
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	63.107,0	63.107,0	10.034,2	15,9	10.034,2	15,9	53.072,8
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E	: 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	312.471,8	312.471,8	131.524,2	42,1	131.524,2	42,1	180.947,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	309.108,8	309.108,8	131.524,2	42,5	131.524,2	42,5	177.584,6
Receitas de Concessões e Permissões	2.163,0	2.163,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.163,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.133.365,0	35.133.365,0	6.125.182,5	17,4	6.125.182,5	17,4	29.008.182,5
Transferências Intergovernamentais	33.995.045,0	33.995.045,0	5.644.189,8	16,6	5.644.189,8	16,6	28.350.855,2
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.138.320,0	1.138.320,0	480.992,7	42,3	480.992,7	42,3	657.327,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.106,0	432.106,0	44.115,2	10,2	44.115,2	10,2	387.990,8
Multas e Juros de Mora	3.246,0	3.246,0	5.268,7	162,3	5.268,7	162,3	-2.022,7
Indenizações e Restituições	18.387,0	18.387,0	2.693,2	14,6	2.693,2	14,6	15.693,8
Receita da Dívida Ativa	371.535,0	371.535,0	34.872,3	9,4	34.872,3	9,4	336.662,7
Receitas Diversas	38.938,0	38.938,0	1.281,0	3,3	1.281,0	3,3	37.657,0

RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.625.130,0	37.625.130,0	6.453.805,0	17,2	6.453.805,0	17,2	31.171.325,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	37.625.130,0	37.625.130,0	6.453.805,0	17,2	6.453.805,0	17,2	31.171.325,0
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.625.130,0	37.625.130,0	6.453.805,0	17,2	6.453.805,0	17,2	31.171.325,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Continua (1/3)							
SIGFIS – Versão 2012	Data de Emissão: 28/03/2012 11:16 h		Anexo I do RREO				

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:B9954D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Continua (2/3)							
SIGFIS – Versão 2012	Data de Emissão: 28/03/2012 11:16 h		Anexo I do RREO				

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:470F9B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍDO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2012

LEI, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Até 02/2012	No Bimestre	Até 02/2012		
	(a)	(b)	(c) = (a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	37.444.412,0	-13.000,0	37.431.412,0	18.967.078,4	18.967.078,4	5.724.892,8	5.724.892,8	15,3	31.706.519,2
DESPESAS CORRENTES	33.396.675,0	-8.918,0	33.387.757,0	18.588.106,9	18.588.106,9	5.448.897,7	5.448.897,7	16,3	27.938.859,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.115.447,0	-1.232.000,0	18.883.447,0	12.527.257,6	12.527.257,6	3.115.936,4	3.115.936,4	16,5	15.767.510,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
OUTRAS CORRENTES	13.271.228,0	1.223.082,0	14.494.310,0	6.060.849,3	6.060.849,3	2.332.961,3	2.332.961,3	16,1	12.161.348,7
DESPESAS DE CAPITAL	3.827.737,0	-4.082,0	3.823.655,0	378.971,5	378.971,5	275.995,1	275.995,1	7,2	3.547.659,9
INVESTIMENTOS	3.301.737,0	-4.082,0	3.297.655,0	292.274,3	292.274,3	189.297,9	189.297,9	5,7	3.108.357,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	526.000,0	0,0	526.000,0	86.697,2	86.697,2	86.697,2	86.697,2	16,5	439.302,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,0	0,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	180.718,0	213.000,0	393.718,0	389.950,6	389.950,6	377.050,4	377.050,4	95,8	16.667,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	37.625.130,0	200.000,0	37.825.130,0	19.357.029,0	19.357.029,0	6.101.943,2	6.101.943,2	16,1	31.723.186,8
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.625.130,0	200.000,0	37.825.130,0	19.357.029,0	19.357.029,0	6.101.943,2	6.101.943,2	16,1	31.723.186,8
SUPERÁVIT (XIII)							351.861,8		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	37.625.130,0	200.000,0	37.825.130,0	19.357.029,0	19.357.029,0	6.101.943,2	6.453.805,0		31.371.325,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2012 (g)	(g/c)	
DESPESAS CORRENTES	180.718,0	213.000,0	393.718,0	389.950,6	389.950,6	377.050,4	377.050,4	95,8	16.667,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.718,0	213.000,0	393.718,0	389.950,6	389.950,6	377.050,4	377.050,4	95,8	16.667,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	180.718,0	213.000,0	393.718,0	389.950,6	389.950,6	377.050,4	377.050,4	95,8	16.667,6

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:53C5F459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍDO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" – Anexo II — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
		(a)	No Bimestre (b)	Até 02/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	(a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	**1.430.000,0**	**1.430.000,0**	**1.242.408,7**	**1.242.408,7**	**256.950,6**	**256.950,6**	**4,2**	**18,0**	**1.173.049,4**
Ação Legislativa	1.430.000,0	1.430.000,0	1.242.408,7	1.242.408,7	256.950,6	256.950,6	4,2	18,0	1.173.049,4
Administração	**12.753.658,0**	**12.424.658,0**	**6.632.710,4**	**6.632.710,4**	**2.359.654,3**	**2.359.654,3**	**38,7**	**19,0**	**10.065.003,7**
Administração Geral	12.753.658,0	12.424.658,0	6.632.710,4	6.632.710,4	2.359.654,3	2.359.654,3	38,7	19,0	10.065.003,7
Assistência Social	**1.705.200,0**	**1.705.200,0**	**669.681,9**	**669.681,9**	**179.064,6**	**179.064,6**	**2,9**	**10,5**	**1.526.135,4**
Administração Geral	727.000,0	727.000,0	450.205,4	450.205,4	126.376,2	126.376,2	2,1	17,4	600.623,8
Assistência ao Idoso	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.000,0	138.000,0	31.070,0	31.070,0	17.991,9	17.991,9	0,3	13,0	120.008,1
Assistência Comunitária	804.000,0	804.000,0	188.406,5	188.406,5	34.696,6	34.696,6	0,6	4,3	769.303,4
Saúde	**8.320.814,0**	**8.320.814,0**	**4.434.139,6**	**4.434.139,6**	**1.237.499,6**	**1.237.499,6**	**20,3**	**14,9**	**7.083.314,5**
Administração Geral	3.958.000,0	3.958.000,0	2.375.079,5	2.375.079,5	1.011.743,1	1.011.743,1	16,6	25,6	2.946.256,9
Atenção Básica	4.362.814,0	4.362.814,0	2.059.060,2	2.059.060,2	225.756,4	225.756,4	3,7	5,2	4.137.057,6
Educação	**10.919.937,0**	**11.035.937,0**	**5.404.946,1**	**5.404.946,1**	**1.261.975,7**	**1.261.975,7**	**20,7**	**11,4**	**9.773.961,3**
Ensino Fundamental	10.819.937,0	10.819.937,0	5.196.492,6	5.196.492,6	1.253.639,2	1.253.639,2	20,5	11,6	9.566.297,8
Ensino Superior	100.000,0	216.000,0	208.453,5	208.453,5	8.336,5	8.336,5	0,1	3,9	207.663,5
Cultura	**356.500,0**	**356.500,0**	**16.214,5**	**16.214,5**	**11.994,5**	**11.994,5**	**0,2**	**3,4**	**344.505,5**
Administração Geral	356.500,0	356.500,0	16.214,5	16.214,5	11.994,5	11.994,5	0,2	3,4	344.505,5
Urbanismo	**541.621,0**	**541.621,0**	**27.288,5**	**27.288,5**	**26.892,0**	**26.892,0**	**0,4**	**5,0**	**514.729,0**
Serviços Urbanos	541.621,0	541.621,0	27.288,5	27.288,5	26.892,0	26.892,0	0,4	5,0	514.729,0
Gestão Ambiental	**549.841,0**	**749.841,0**	**16.631,9**	**16.631,9**	**11.555,6**	**11.555,6**	**0,2**	**1,5**	**738.285,5**
Administração Geral	348.841,0	344.759,0	16.631,9	16.631,9	11.555,6	11.555,6	0,2	3,4	333.203,5
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,0	26.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	175.000,0	379.082,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	379.082,0
Comércio e Serviços	**866.841,0**	**866.841,0**	**523.056,9**	**523.056,9**	**379.305,9**	**379.305,9**	**6,2**	**43,8**	**487.535,2**
Administração Geral	866.841,0	866.841,0	523.056,9	523.056,9	379.305,9	379.305,9	6,2	43,8	487.535,2
TOTAL (I)	37.444.412,0	37.431.412,0	18.967.078,4	18.967.078,4	5.724.892,7	5.724.892,7	100,0	15,3	31.706.519,3
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	**180.718,0**	**393.718,0**	**389.950,6**	**389.950,6**	**377.050,4**	**377.050,4**	**6,2**	**95,8**	**16.667,6**
Administração Geral	180.718,0	393.718,0	389.950,6	389.950,6	377.050,4	377.050,4	6,2	95,8	16.667,6
TOTAL (II)	180.718,0	393.718,0	389.950,6	389.950,6	377.050,4	377.050,4	100,0	95,8	16.667,6
TOTAL (III) = (I + II)	37.625.130,0	37.825.130,0	19.357.029,0	19.357.029,0	6.101.943,2	6.101.943,2	100,0	16,1	31.723.186,8

Data de Emissão: 28/03/2012 11:16 h

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:2C078492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DSPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍDO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2012

LEI 9.394/96, art 72 – Anexo X					R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre Até 1° Bim/2012		%
		(a)	(b)		(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.980.974,0	1.980.974,0	181.499,7	181.499,7	9,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	755.762,0	755.762,0	22.357,2	22.357,2	2,96
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	406.400,0	406.400,0	4.468,5	4.468,5	1,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	541,0	541,0	561,1	561,1	103,72
Dívida Ativa do IPTU	348.280,0	348.280,0	16.745,0	16.745,0	4,81
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	541,0	541,0	582,6	582,6	107,69
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86.898,0	86.898,0	500,0	500,0	0,58
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,0	75.000,0	500,0	500,0	0,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	541,0	541,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10.816,0	10.816,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	541,0	541,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	738.314,0	738.314,0	100.296,6	100.296,6	13,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	726.957,0	726.957,0	78.170,1	78.170,1	10,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	541,0	541,0	4.102,8	4.102,8	758,37
Dívida Ativa do ISS	10.816,0	10.816,0	18.023,7	18.023,7	166,64
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,0	400.000,0	58.345,9	58.345,9	14,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,0	400.000,0	58.345,9	58.345,9	14,59
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4°, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.453.157,0	23.453.157,0	3.721.326,8	3.721.326,8	15,87
2.1-Cota-Parte FPM	7.500.000,0	7.500.000,0	1.249.097,1	1.249.097,1	16,65
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	7.500.000,0	7.500.000,0	1.249.097,1	1.249.097,1	16,65
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	15.000.000,0	15.000.000,0	2.325.199,1	2.325.199,1	15,50
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	64.043,0	64.043,0	10.007,2	10.007,2	15,63
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,0	450.000,0	29.893,9	29.893,9	6,64
2.5-Cota-Parte ITR	1.868,0	1.868,0	4.185,4	4.185,4	224,06
2.6-Cota-Parte IPVA	437.246,0	437.246,0	102.944,1	102.944,1	23,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.434.131,0	25.434.131,0	3.902.826,5	3.902.826,5	15,34

Data de Emissão: 28/03/2012 11:16 h

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:6D852110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DSPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍDO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2012

LEI 9.394/96, art 72 – Anexo X — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS <Periodo Atual>	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	541,0 659.564,0	541,0 659.564,0	0,0	0,0	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	492.128,0	492.128,0	139.234,7	139.234,7	21,11 28,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	167.436,0	167.436,0	139.234,7	139.234,7	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	541,0	541,0	0,0	0,0	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	541,0	541,0	0,0	0,0	0,00
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,0	0,0	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	660.646,0	660.646,0	139.234,7	139.234,7	21,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2012	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			744.265,3	744.265,3	15,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			249.819,4	249.819,4	16,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.690.631,0	4.690.631,0	465.039,8	465.039,8	15,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.500.000,0	1.500.000,0	2.001,4	2.001,4	15,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.000.000,0 12.808,0	3.000.000,0	5.978,8	5.978,8	6,64
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	90.000,0	12.808,0 90.000,0	837,1	837,1	223,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	374,0	374,0	20.588,8	20.588,8	23,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	87.449,0 4.971.000,0	87.449,0	741.082,0	741.082,0	14,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.900.000,0 41.000,0	4.971.000,0	740.136,7	740.136,7	15,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	30.000,0	4.900.000,0	0,0	0,0	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		41.000,0 30.000,0	945,3	945,3	3,15
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	209.369,0	209.369,0	-4.128,6	-4.128,6	-1,97

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.548.500,0	4.548.500,0	788.657,0	788.657,0	17,34
13.1- Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.548.500,0	4.548.500,0	788.657,0	788.657,0	17,34
14- OUTRAS DESPESAS	422.500,0	422.500,0	0,0	0,0	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	422.500,0	422.500,0	0,0	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.971.000,0	4.971.000,0	788.657,0	788.657,0	15,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) X 100%	106,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012	0,00

Data de Emissão: 28/03/2012 11:16 h

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:3D686CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DSPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍDO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2012

LEI 9.394/96, art 72 – Anexo X					R$ 1,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1° Bim/2012	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	6.358.532,8	6.358.532,8	975.706,6	975.706,6	15,34
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x 100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	8.402.830,0	8.402.830,0	1.171.924,4	1.171.924,4	13,95
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.971.000,0	4.971.000,0	788.657,0	788.657,0	15,87
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.431.830,0	3.431.830,0	383.267,4	383.267,4	11,17
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	100.000,0	216.000,0	8.336,5	8.336,5	3,86
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28- OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29- TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	8.502.830,0	8.618.830,0	1.180.260,9	1.180.260,9	13,69

30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-4.128,60
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	945,30
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	-3.183,30
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	1.175.107,70
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	30,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% f)=(e/d) x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	492.128,0 0,0 169.059,0	492.128,0 0,0 169.059,0	49.645,7 0,0 3.622,1	49.645,7 0,0 3.622,1	10,09 0,00 2,14
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-	661.187,0	661.187,0	53.267,8	53.267,8	8,06
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.164. 017, 0	9. 280.017,0	1. 233.528,7	1. 233.528,7	13, 29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**Cancelado em 2012 (g)**
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**VALOR**
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	41,10
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	740.136,70
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	309.618,40
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	945,30
51-(=) ALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCICIO ATUAL	431.504,70

FONTE:
1 Caput do artigo 212 da CF/19988
2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sm disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DA DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	391.603,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	383.267,40
Despesas com Educação Infantil em Creche e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	8.336,50
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	744.265,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	1.127.532,70
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino – Caput do artigo 212 da CF/88	28,89
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental – Caput § 5º do artigo 60 do ADCT	106,56

Data de Emissão: 28/03/2012 11:16 h

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:E5587BFE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 723 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

"Altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Mesquita e dá outras Providencias"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1.º Fica criada na estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Mesquita a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CMPM**, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art.2º Competirá à **COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CMPM**:
I- Propor medidas e atividades que visem a garantia dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a plena inserção da mulher na vida econômica, social, política e cultural do município;
II- Desenvolver estudo e pesquisas relativos à condição feminina na perspectiva da montagem de um banco de dados sobre a situação da mulher, a ser sistematicamente atualizado;
III- Colaborar com os demais órgãos da Administração Pública Municipal na definição, no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher;
IV- Elaborar, coordenar e implementar campanhas institucionais relativas às questões de gênero voltadas para a população do município e programas de formação e treinamento dos servidores municipais, visando suprimir discriminações;
V- Elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições da mulher que, por sua temática ou caráter inovador, não possam de imediato ser incorporados por outro órgão da Administração Pública Municipal;
VI- Propor a elaboração de convênios em sua área específica, acompanhando a execução, desenvolvimento, controle e avaliação até que sejam concluídos;
VII- Criar instrumentos que promovam a organização, a mobilização e a participação das mulheres na vida econômica, social, política e cultural do município;
VIII- Exigir o cumprimento, se for o caso, da legislação que assegura os direitos da mulher;
IX- Oferecer atendimento jurídico e psicossocial às mulheres, em especial àquelas vítimas de violência;
X- Desenvolver diretrizes relativas às políticas públicas de geração de emprego, trabalho e renda voltadas para as mulheres.
Art. 3.º A estrutura da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres – "CMPM", será composta pelos cargos em comissão que ficam criados na forma do Anexo I da presente lei e terá como órgão integrante o "Centro de Referencia de Atendimento à Mulher em Situação de Violencia".
Art. 4º - O "Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, denominado CASA MUNICIPAL DA MULHER DE MESQUITA – "CAMM", prestará atendimento e auxílio a mulheres em questões jurídicas, psicológicas e sociais e terá em sua estrutura os dois cargos em comissão constantes no Anexo I.
Art. 5.º - O Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – Casa Municipal da Mulher de Mesquita – terá sua estrutura complementada pelos seguintes cargos efetivos:
I – 2 assistentes sociais
II – 2 psicólogos
III – 2 advogados
IV – 2 pedagogos sociais
V – 2 agentes administrativos
Art. 6º . Ficam criados os cargos efetivos constantes no anexo II.
Parágrafo Único: Os cargos constantes no Anexo II, exceto o cargo de Psicólogo, estão em conformidade com o artigo 31 da Lei nº 602 de 30 de dezembro de 2009, que trata sobre Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Geral do Poder Executivo do Município de Mesquita.
Art. 7º. No exercício de suas atribuições, a Coordenadoria Municipal de Politica para as Mulheres poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas as cabíveis colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.
Art. 8º. A Coordenadoria Municipal de Politica para as Mulheres poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas institucionais.
Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 418 de 01 de fevereiro de 2008.

Mesquita, RJ, 28 de março de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR GERAL DA CMPM	SS	01	I – assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres; II – implementar campanhas educativas e anti-discriminatórias; III – elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade; IV – articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados; V – articular, promover e executar a política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher; VI – demais atividades que se fizerem necessárias para a efetivação e proteção dos direitos da mulher V- Elaborar e supervisionar o plano orçamentário de custos anuais; Contratar profissionais; VI- Assegurar o Cumprimento dos procedimentos de atendimento e segurança, Coordenadoria:
SUBCOORDENADOR GERAL DA CMPM	AS	01	Auxiliarnas atribuições elencadas para o Coordenador Geral da CMPM e responder em sua ausência, entre outras.
ASSESSOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC1	01	- Captar recursos e Elaborar projetos que beneficiem a política para as mulheres, entre outras.
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	CC1	01	- Desenvolver planejamento de políticas para as mulheres, através de parcerias. - Ajudar a Implementação das campanhas educativas e anti- discriminatórias, entre outras.
DIRETORA DA CAMM	AS	01	- Gerenciar o suporte nas atribuições elencadas para o Coordenador Geral da CMPM Coordenar e fiscalizar a CAMM. - Gerenciar, orientar e fiscalizar o funcionamento da CAMM - Receber outras atribuições delegadas pelo Coordenador Geral da CMPM.
GERENTE DA SECRETARIA DA CAMM	CC1	01	- Elaborar, fiscalizar, incentivar políticas públicas para mulheres, garantindo os direitos das mulheres. - Orientar o funcionamento da CAMM, entre outras.

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS	Qtd	ATRIBUIÇÕES	PLANO DE CARREIRA	GRUPO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
PSICÓLOGO	02	Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Saúde		R$ 1.408,74	30h
ADVOGADO	02	Oferecer aconselhamento jurídico e acompanhamento nos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais, informando e preparando o cidadão assistido para garantia de seus direitos.	Administração Geral	Nível Superior	R$ 1.399,20	20h
ASSISTENTE SOCIAL	04	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	Administração Geral	Nível Superior	R$ 1.399,20	30h
PEDAGOGO SOCIAL	02	Desenvolver atividades educativas e/ou lúdicas visando a garantia de direitos e o estabelecimento do processo de inclusão social. Aplicar conhecimentos no campo da pedagogia visando a socialização do sujeito, em situações normalizadas ou especiais. Acompanhar e avaliar projetos e experiências educativas que acolham conflitos, dificuldades e potencialidades.	Administração Geral	Nível Superior	R$ 1.399,20	30h

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:493811FA

